

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS AO XXIV CONGRESSO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUANDOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP.**

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso Nacional de Pós-Graduandos (CNPNG) da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a Comissão de pós-graduandos da **UNICAP** resolve:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da **UNICAP** ao XXIV CNPG é constituída pelos seguintes pós-graduandos:

NOME	CURSO	MATRÍCULA
Iana Paula Silva de Sousa	Direitos Humanos	201470901.5
Maria da Conceição de Morais	Direitos Humanos	201470908.9
Nathalia Nogueira Amorim	Direitos Humanos	201470910.4
Talita Gabriela Feitosa de Souza	Direitos Humanos	201470922.0
Gabriella Nunes da Silveira	Direitos Humanos	201470992.8
Celina Brito de Vasconcelos	Direitos Humanos	201470991.9
Rafael Batista Negrão	Direitos Humanos	201470915.0
Lúcia Maria P. C. Paula	Direitos Humanos	201470903.4
Anne Helaine Benevides Vitalino	Literatura Brasileira e Interculturalidade	201470847.5
Daniele Cadengue	Literatura Brasileira e Interculturalidade	20147085.3

**Artigo 2º** - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas calculadas conforme determinação do Regimento Geral do XXIV CNPG, totalizando: 1 (hum) Delegado e 1 (hum) Suplente dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu; 1 (hum) Delegado e 1 (hum) Suplente dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

**Artigo 3º** - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no máximo 4 (quatro) integrantes, entre suplentes e delegados com quantitativo

equivalente. As chapas poderão apresentar candidaturas de Delegados e Suplentes tanto para modalidade *Stricto Sensu* quanto modalidade *Lato Sensu* em listas separadas, desde que os candidatos sejam estudantes das respectivas modalidades. As inscrições de chapa acontecerão no dia 09 de abril de 2014, das 8h às 22h via endereço eletrônico, qual seja: congressoanpgunicap@hotmail.com. As chapas no ato da inscrição deverão enviar em anexo a documentação necessária para o endereço eletrônico acima mencionado.

§ 1º – Todos os integrantes da chapa deverão ser pós-graduandos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação vinculados à UNICAP, com situação acadêmica comprovada por documento de matrícula atualizado e oficial.

§ 3º - Na inscrição a comissão eleitoral fará a conferência dos documentos comprobatórios de inscrição, validando o ato com declaração enviada via e-mail apenas pelo endereço eletrônico da comissão. No caso de documentos faltantes, a inscrição da chapa será indeferida e o ato igualmente comunicado via e-mail. A lista de chapas inscritas com os nomes e números de matrículas de todos os seus componentes será entregue no dia 10 de abril pela Comissão Eleitoral na diretoria da instituição, sem prejuízo de constar nos quadros de avisos. As chapas deverão indicar 2 (dois) representantes para contato da comissão eleitoral.

§ 4º - Os documentos necessários para inscrição de chapa são:

- I) Comprovantes de matrículas ou de pagamento de todos os membros da chapa.
- II) Requisição de inscrição dirigida à comissão eleitoral com a listagem de todos os integrantes da chapa, constando Nome, Número de Matrícula, Curso de Pós-Graduação, Número do Registro Geral (RG).

**Artigo 4º** - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o delegado e o suplente serão eleitos por maioria simples mediante o número de votos válidos na Assembleia.

**Artigo 5º** - Cada chapa de candidatos a Delegado e Suplente será responsável pela divulgação de suas propostas.

**Artigo 6º** - A Comissão Eleitoral providenciará os materiais necessários à eleição e prestará esclarecimentos acerca dos procedimentos para a votação em Assembleia e inscrição de chapas.

**Artigo 7º** - A Comissão Eleitoral providenciará a realização da Assembleia para a coleta de votos presenciais a ser realizada no dia 12 de abril de 2014. A Assembleia será realizada em dois turnos letivos, na sala 608, das 11:00h à 12:00h e das 14:00h às 15:00h.

**Artigo 8º** - A apuração dar-se-á no dia 12 de abril de 2014. Imediatamente após a apuração dos votos será declarado o resultado pela Comissão Eleitoral no mesmo recinto da Assembleia.

**Artigo 9º** - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão de pós-graduandos da UNICAP.

Comissão de pós-graduandos da UNICAP, em 05 de abril de 2014.